

D. L. T. F. D. 9/51

Lei nº 1653 de 19 de Setembro de 1967

Abre um crédito especial de R\$ 92,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial de R\$ 92,00 (noventa e dois cruzeiros novos) destinados a complementar as despesas com a criação de um busto de bronze representativo da pessoa do Sr. Hl. José Sacramento e Alva.

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta Lei, correrá por conta do Orçamento de Investimento para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 19 de Setembro de 1967

D. L. T. F. D. 9/51  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Setembro de 1967

Secretário